

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, n° 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE CNPJ N° 06.582.555/0001-75 / CGF N° 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414 Home page: <u>www.camaraaamontada.ce.gov.br</u> E-mail: <u>cmamontada@gmail.com</u>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 008/2023

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO O PROJETO DE LEI Nº 011/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 011/2023, proposto pelo Poder Executivo, objetiva "Alterar a Lei nº 1.248/2020, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Amontada e dá outras providências".

O Projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa em 23 de março de 2023, após sua leitura na 6ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para análise dos aspectos afetados.

A Comissão determinou o retorno do Projeto ao autor para saneamento das pendências. Após o atendimento, a matéria foi novamente encaminhada à CJR, a qual emitiu o Parecer nº 042/2023, favorável ao seguimento da tramitação.

Em seguida, a Comissão de Justiça e Redação encaminhou o Projeto à esta Comissão para análise.

É o relatório.

II - Fundamentação:

O Projeto de Lei tem por objetivo a extinção de 18 (dezoito cargos) na estrutura administrativa do Poder Executivo, bem como a criação de 1 cargo.

Observa-se que a propositura que tramita nesta Casa cumpre os requisitos impostos pelos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, seguindo acostada os relatórios/declarações, nestes termos:

Art. 16 ...

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Quantos aos limites estabelecidos, constata-se o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal nos moldes do art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021, de 13 de janeiro de 2021.

Rua câmara municipal de AMONTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

III - Opinião:

Considerando os fundamentos legais, bem como análise do atendimento das exigências da Lei, exaro parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo nº 011/2023.

Por fim, passo o presente parecer na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, em seguida para a Comissão de Justiça e Redação.

É o Parecer.

Amontada - CE., 11 de maio de 2023.

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

IV - Decisão da Comissão de Orçamento e Finanças

Analisadas as contextualizações e argumentações do Relator, a Comissão de Orçamento e Finanças, por maioria, segue o parecer manifestando-se FAVORÁVEL a regular tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 011/2023.

Amontada – CE., 11 de maio de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Joyge Ribeiro Siebra	Raimundo Sigefredo S. Rodrigues	(ausente) Raul Cacau de Meneses
Presidente a favor, pelas conclusões do parecer.	Relator () a favor, pelas conclusões do parecer.	Membro () a favor, pelas conclusões do parecer.
() contra, pela reprovação do parecer.	() contra, pela reprovação do parecer.	() contra, pela reprovação do parecer.